



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1440

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 223 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a incorporação de gratificação ao vencimento efetivo da servidora pública municipal Maria Helena Decev que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O artigo 62 da Lei, parágrafo 2º, da Municipal nº 044 de 25 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pela Superintendência de Administração e Recursos Humanos do Percentual de Gratificação recebido pelo servidor, conforme planilha arquivada na pasta funcional;

CONSIDERANDO ainda o que restou expressamente determinado nos autos n. 0800199-80.2022.8.12.0010, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, que reconheceu o direito à incorporação da referida gratificação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Incorporado ao vencimento da Servidora Maria Helena Decev, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, classe A, nível 5/III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor correspondente a média das gratificações recebidas no período de junho de 2009 a setembro de 2017, que corresponde a 37.2% (trinta e sete, dois por cento), do valor do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025**

CÓDIGO e-SFINGE 2C15EFBFD96A406DA0A7928143DCE0801392B228

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2025

CONTRATADA: SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de ônibus executivo rodoviário do tipo *double deck*, com capacidade mínima de 56 (cinquenta e seis) passageiros, devidamente equipado e em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de motorista habilitado e de combustível necessário, destinado ao atendimento das demandas do Município de Vicentina em deslocamentos intermunicipais.

VALOR: R\$ 14.000,12 (quatorze mil reais e doze centavos).

PRAZO: 12 meses.

Vicentina /MS, 09 de setembro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 082/2025**

CÓDIGO e-SFINGE 4FB8AD882A028C107E2158B570D7E640422A1236

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

ARIANA FERREIRA PEREIRA - ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula décima sétima (da vigência) do Contrato nº. 082/2025, fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a vigência do contrato original, passando a vigorar no período de 01/09/2025 a 01/12/2025, com fundamento legal no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 082/2025, firmado em 30 de abril de 2025, permanecem inalteradas.

DATA: 01 de Setembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ARIANA FERREIRA PEREIRA - ME, contratado.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O INCISO VI DO ARTIGO 52 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Concede férias regulamentares de (30) trinta dias a Servidora Rose Marcia de lima Arrieiro Souza ocupante do Cargo de Provimento efetivo de copeira SAX-503 referente ao período de 19/06/2024 a 19/06/2025.

Artigo 2º - Autoriza o Órgão competente da Câmara Municipal a converter 20(vinte) dias de Férias a Servidora Municipal em Abono pecuniário. Com a volta prevista para o dia 11- 10 - 2025.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição, publicação afixação no mural localizado no átrio desta Câmara Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, em 11 de Setembro de 2025.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 222/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.719	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.39.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 305	04.009.08.241.0013.2041.3.3.90.39.1.661	30.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 80.000,00

Total Parcial Suplementado: 90.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.32.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 332	04.009.08.244.0013.2043.4.4.90.52.1.500	30.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 80.000,00

Total Parcial Reduzido: 90.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 11 de setembro de 2025



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal